



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 1179/2012

São Luís, 28 de novembro de 2012.

*Institui a padronização da estrutura organizacional
do TRT da 16ª Região*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 24 da Lei 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza a transformação, sem aumento de despesa, das funções comissionadas e dos cargos em comissão, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010 (Republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução nº118, aprovada em 21.11.2012), que determina a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o caput do art. 2º da Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010 (Republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução nº118, aprovada em 21.11.2012), que estabelece que o número de cargos em comissão e funções comissionadas deve corresponder a no máximo 70% do quantitativo de cargos efetivos do órgão;

CONSIDERANDO o art. 18 da Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010 ((Republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução nº118, aprovada em 21.11.2012), que estabelece 31 de dezembro de 2012 como data limite para o cumprimento da referida Resolução;

CONSIDERANDO que atualmente este Regional conta com 51 (cinquenta e um) cargos comissionados e 372 (trezentos e setenta e duas) funções comissionadas, perfazendo um total de 423 (quatrocentos e vinte e três) cargos comissionados e funções comissionadas, e 538(quinhetos e trinta e oito) cargos efetivos;

CONSIDERANDO assim a necessidade de reduzir cargos e funções comissionadas para atingir o percentual determinado no art. 2º da Resolução nº 63, de 28



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

de maio de 2010 (Republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução nº118, aprovada em 21.11.2012);

CONSIDERANDO que 10/12/2012 é a data para iniciar a implantação do PJe neste Regional;

CONSIDERANDO a previsão de funções destinadas a calculistas dentro da estrutura das Varas Trabalhistas, de acordo com a Resolução nº 63 de 28 de maio de 2010;

CONSIDERANDO que com a implantação do PJe a distribuição eletrônica dos processos passará, gradativamente, a ser realizada automaticamente pelo sistema do protocolo da ação, assim como não será mais necessário o recebimento dos processos com acórdãos assinados, nem a posterior remessa ao setor competente para publicação das ementas e decisões dos acórdãos;

CONSIDERANDO a inexistência de cargo comissionado CJ-03 na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz;

CONSIDERANDO a data limite de 01 de dezembro de 2012 para encaminhamento do Anteprojeto de Lei de criação de Varas do Trabalho, cargos efetivos, cargos e funções comissionadas, a fim de cumprir na integralidade a Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010 (Republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução nº118, aprovada em 21.11.2012) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme Ofício Circular CSJT.GP.SG nº17/2012;

CONSIDERANDO a existência de projeto de reestruturação do lotacionograma organizacional, desenvolvido pela Comissão de Reestruturação Organizacional deste Regional, constituída por intermédio da Portaria GP nº 287 de 17 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que, nos termos do Regimento Interno, as sessões do Pleno realizam-se às quintas-feiras, da segunda e quarta semanas de cada mês;

CONSIDERANDO a impossibilidade de reunião do Pleno antes do dia 1º de dezembro de 2012,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art.1º Aglutinar a Diretoria de Distribuição e Acórdãos com a Diretoria de Recursos e Jurisprudência, que passa a ser denominada Coordenadoria de Recursos, Jurisprudência e Acórdãos.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

§ 1º Realocar o CJ-02 proveniente da Aglutinação das Diretorias de Distribuição e Acórdãos com a Diretoria de Recursos e Jurisprudência na Secretaria de Controle Interno.

§ 2º Realocar o CJ-03 da Secretaria de Controle Interno na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz.

Art. 2º A Diretoria de Cadastramento Processual passa a ser Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual.

Art. 3º Criar o setor de Apoio ao PJe, vinculado à Coordenadoria de Recursos, Jurisprudência e Acórdãos.

Art. 4º Permutar o CJ-03 atualmente designado para a Escola Judicial com o CJ-02 da Diretoria de Orçamentos e Finanças.

Parágrafo único. A Diretoria de Orçamento e Finanças passa a ser denominada Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 5º Extinguir o Serviço de Cálculos e Liquidação Judicial.

Parágrafo único. Criar a Seção de Apoio aos Cálculos Trabalhistas da Diretoria do Foro Astolfo Serra.

Art. 6º Alterar as nomenclaturas das unidades abaixo relacionadas e aglutinar as funções comissionadas, conforme quadro demonstrativo constante nos Anexos I e II.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2012.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ANEXO I

ÁREA JUDICIÁRIA

GABINETES DE DESEMBARGADORES- CONFORME RESOLUÇÃO Nº63, DE 28 DE MAIO DE 2010 - FAIXA IV

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-03 - ASSESSOR DE DESEMBARGADOR	08	CJ-03 - ASSESSOR	08
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	08	FC-05 - CHEFE DE GABINETE	08
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-05 - ASSISTENTE DE GABINETE	40
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	32	FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00
FC-03 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-03 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08
FC-02- SEM NOMENCLATURA	24	FC-02- SEM NOMENCLATURA	00
FC-01 - SEM NOMENCLATURA	08	FC-01- SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	80	TOTAL	64

* Será encaminhado ao CSJT a solicitação de criação de 08 CJ-03 e 08 FC-03, conforme padronização estabelecida no Anexo II da Resolução n 63, de 28 de maio de 2010 (Republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução nº118, aprovada em 21.11.2012)



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**VARAS DO TRABALHO - 1ª A 6ª VT CONFORME RESOLUÇÃO Nº63, DE
28 DE MAIO DE 2010 - FAIXA IV**

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-03 - DIRETOR DE SECRETARIA	06	CJ-03 - DIRETOR DE SECRETARIA	06
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-05 - ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	06
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-05 - ASSISTENTE DE JUIZ -1	06
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-05 - ASSISTENTE DE JUIZ -2	06
FC-04 - CHEFE DE AUDIÊNCIA	06	FC-04 - SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA -1	06
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-04 - SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA -1	06
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-04 - CALCULISTA - 1	06
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-04 - CALCULISTA - 2	06
FC-03- SEM NOMENCLATURA	12	FC-03 - SEM NOMECLATURA	00
FC-02- SEM NOMENCLATURA	18	FC-02 - ASSISTENTE 1	00
FC-01 - SEM NOMENCLATURA	34	FC-02 - ASSISTENTE 1	00
TOTAL	76	TOTAL	48

* Será encaminhado ao CSJT a solicitação de criação de 12 FC-02, conforme padronização estabelecida no Anexo II da Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010 (Republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução nº118, aprovada em 21.11.2012).



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

VARAS DO TRABALHO 7ª VT - CONFORME RESOLUÇÃO Nº63, DE 28 DE MAIO DE 2010 - FAIXA I

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-03 - DIRETOR DE SECRETARIA	00	CJ-03 - DIRETOR DE SECRETARIA	00
FC-06 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-06 - SEM NOMENCLATURA	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-05 - ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-05 - ASSISTENTE DE JUIZ	01
FC-04 - CHEFE DE AUDIÊNCIA	00	FC-04 - SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA -1	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-04 - CALCULISTA	01
TOTAL	00	TOTAL	05

* Será encaminhado ao CSJT a solicitação de criação de 01 CJ-03, conforme padronização estabelecida no Anexo II da Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010 (Republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução nº118, aprovada em 21.11.2012).



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ÓRGÃOS DO TRIBUNAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
FC-06 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-06 - NÚCLEO CONCILIATÓRIO DE RECURSO DE REVISTA	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	03	FC-05 - SEÇÃO DE RECURSO DE REVISTA	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	02	FC-04 - SETOR DE APOIO JURÍDICO	01
CJ-02 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	CJ-02 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-05 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-04 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	03	FC-02 - SEM NOMECLATURA	00
TOTAL	09	TOTAL	06

* Será encaminhado ao CSJT anteprojeto de lei com a solicitação de criação de 01 CJ-02 referente à Assessoria de Recurso de Revista.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-02 - ASSESSOR DA VICE- PRESIDÊNCIA	01	CJ-02 - ASSESSOR DA VICE- PRESIDÊNCIA	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-05 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA DA VICE - PRESIDÊNCIA	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-04 - SETOR DE APOIO DA VICE - PRESIDÊNCIA	01
TOTAL	03	TOTAL	03



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-03 - SECRETARIO DO TRIBUNAL PLENO	01	CJ-03 - SECRETARIO DO TRIBUNAL PLENO	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-05 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-04 - SETOR DE APOIO À 1ª TURMA	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-04 - SETOR DE APOIO À 2ª TURMA	01
FC-03 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-03 - APOIO TÉCNICO	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	02	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	05	TOTAL	05

* Será encaminhado ao CSJT anteprojeto de lei com a solicitação de criação de 02 CJ-02 referentes às Assessorias das duas Subsecretarias.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

APOIO JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-03 - SECRETARIO DA CORREGEDORIA	01	CJ-03 - SECRETARIO DA CORREGEDORIA	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-05 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-04 - SETOR DE CONTROLE DE DADOS ESTATÍSTICOS E TRAMITAÇÃO PROCESSUAL	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-04 - SETOR DE ORDENAÇÃO NORMATIVA E SUPORTE ÀS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS	01
FC-03 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-03 - APOIO TÉCNICO	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	03	TOTAL	05



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-03 - SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA	01	CJ-03 - SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-05 - SEÇÃO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-04 - SETOR DE CERTIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-04 - SETOR DE ANÁLISE DE PROCESSOS DO 1º GRAU E ENCAMINHAMENTO DE AGRAVO REGIMENTAL	01
FC-03 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-03 - APOIO TÉCNICO	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
FC-01 - SEM NOMENCLATURA	02	FC-01 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	05	TOTAL	05



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

DIRETORIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL
**NOVA NOMENCLATURA: COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO E CADASTRAMENTO
PROCESSUAL**

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-02 - DIRETOR DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL	01	CJ-02 - COORDENADOR DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-05 - SEÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E AUTUAÇÃO	01
FC-04 - SETOR DE CLASSIFICAÇÃO E AUTUAÇÃO	01	FC-04 - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO	01
FC-04 - SETOR DE PROTOCOLO, INFORMAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA	01	FC-04 - SETOR DE ANÁLISE DE PROCESSOS DO 1º GRAU E ENCAMINHAMENTO DE AGRAVO REGIMENTAL	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	04	TOTAL	04



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

DIRETORIA DE RECURSOS E JURISPRUDÊNCIA
NOVA NOMENCLATURA: COORDENADORIA DE RECURSOS, JURISPRUDÊNCIA E
APOIO AO PJe

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-02 - DIRETOR DE RECURSOS E JURISPRUDÊNCIA	01	CJ-02 - COORDENADOR DE RECURSOS, JURISPRUDÊNCIA E ACÓRDÃOS	01
CJ-02 - DIRETOR DE DISTRIBUIÇÃO E ACÓRDÃOS	01	CJ-02 - SEM NOMENCLATURA	00
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-05 - SEÇÃO DE RECURSOS	01
FC-04 - SETOR DE RECURSOS	01	FC-04 - SETOR DE JURISPRUDÊNCIA	01
FC-04 - SETOR DE JURISPRUDÊNCIA	01	FC-04 - SETOR DE APOIO AO PJe	01
FC-04 - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO	01	FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00
FC-04 - SETOR DE ACÓRDÃOS	01	FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	06	TOTAL	04

** A Diretoria de Distribuição e Acórdãos deixou de ser relacionada, tendo em vista sua aglutinação com a Diretoria de Recursos, Jurisprudência e Estatística



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

SERVIÇO DE PRECATÓRIOS
NOVA NOMENCLATURA: SEÇÃO DE PRECATÓRIOS

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
FC-05 - CHEFE DO SERVIÇO DE PRECATÓRIOS	01	FC-05 - CHEFE DA SEÇÃO DE PRECATÓRIOS	01
FC-03 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-03 - APOIO TÉCNICO	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	03	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	05	TOTAL	02

* Será encaminhado ao CSJT anteprojeto de lei com a solicitação de criação de 01 CJ-01 referentes à Divisão de Precatórios

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
NOVA NOMENCLATURA: SEÇÃO DE BIBLIOTECA E GESTÃO DOCUMENTAL

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
FC-05 - CHEFE DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	01	FC-05 - CHEFE DA SEÇÃO DE BIBLIOTECA E GESTÃO DOCUMENTAL	01
FC-04 - SETOR DE BIBLIOTECA	01	FC-03 - APOIO DE BIBLIOTECA	01
FC-03 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-03 - APOIO DE GESTÃO DOCUMENTAL	01
FC-02 - SETOR DE ARQUIVO	01	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	03	TOTAL	03

* Será encaminhado ao CSJT anteprojeto de lei com a solicitação de criação de 01 CJ-01 referentes à Divisão de Biblioteca e Gestão Documental



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

DIRETORIA DO FÓRUM ASTOLFO SERRA
NOVA NOMENCLATURA: DIRETORIA DO FORO ASTOLFO SERRA

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
FC-05 - SEM NOMECLATURA	00	FC-05 - SEÇÃO DE APOIO DA DIRETORIA DO FORO ASTOLFO SERRA	01
FC-05 - SEM NOMECLATURA	00	FC-05 - SEÇÃO DE APOIO AOS CÁLCULOS TRABALHISTAS	01
FC-02 - SEM NOMECLATURA	01	FC-03 - SEM NOMECLATURA	00
FC-01 - SEM NOMECLATURA	01	FC-02 - SEM NOMECLATURA	00
TOTAL	02	TOTAL	02

** A Resolução nº63 de 28 de maio estrutura as Varas Trabalhistas com calculistas de acordo com o Anexo IV da referida Resolução. Desta forma, o Serviço de Cálculos passou a ser Seção de Apoio aos Cálculos Trabalhistas.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

SERVIÇO DE CÁLCULOS E LIQUIDAÇÃO JUDICIAL
EXTINTO

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
FC-05 - SEM NOMECLATURA	01	FC-05 - SEÇÃO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO	00
FC-03 - SEM NOMECLATURA	01	FC-03 - SEM NOMECLATURA	00
FC-02 - SEM NOMECLATURA	01	FC-02 - SEM NOMECLATURA	00
TOTAL	03	TOTAL	00

** A Resolução nº63 de 28 de maio estrutura as Varas Trabalhistas com calculistas de acordo com o Anexo IV da referida Resolução. Desta forma, o Serviço de Cálculos passou a ser Seção de Apoio aos Cálculos Trabalhistas.

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
NOVA NOMECLATURA: SEÇÃO DE EXECUÇÃO (JUIZO DE EXECUÇÃO)

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
FC-05 - SEM NOMECLATURA	01	FC-05 - CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO	01
FC-03 - SEM NOMECLATURA	00	FC-03 - APOIO TÉCNICO	01
TOTAL	01	TOTAL	02

* Será encaminhado ao CSJT anteprojeto de lei com a solicitação de criação de 01 CJ-01 referentes à Divisão de Execução



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

CENTRAL DE MANDADOS

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
FC-04 - SUPERVISOR DA CENTRAL DE MANDADOS	01	FC-04 - SUPERVISOR DA CENTRAL DE MANDADOS	01
TOTAL	01	TOTAL	01

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO FORUM ASTOLFO SERRA
NOVA NOMENCLATURA: SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DO FORO ASTOLFO SERRA

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
FC-05 - CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO	01	FC-05 - CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	01
FC-03 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-03 - APOIO TÉCNICO	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	02	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	03	TOTAL	02



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO FORUM MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA
**NOVA NOMENCLATURA: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DO FORO MANUEL
ALFREDO MARTINS E ROCHA**

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
FC-03 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-03 - CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
FC-01- SEM NOMENCLATURA	01	FC-01 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	02	TOTAL	01



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

APOIO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA GERAL DE SECRETARIA
NOVA NOMENCLATURA : DIRETORIA -GERAL

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-04 - DIRETOR GERAL DE SECRETARIA	01	CJ-04 - DIRETOR GERAL	01
CJ-02 - ASSESSOR DA DIRETORIA GERAL	01	CJ-02 - ASSESSOR DA DIRETORIA - GERAL	01
FC-06 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-06 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA-GERAL	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-05 - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-05 - SEÇÃO DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-04 - SETOR DE PUBLICAÇÕES E EXPEDIENTES	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-04 - SETOR DE PREPARAÇÃO DE PAGAMENTOS	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	04	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	08	TOTAL	07

* Será encaminhado ao CSJT anteprojeto de lei com a solicitação de criação de 01 CJ-02 referente à Assessoria de Relações Institucionais.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ESCOLA JUDICIAL

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-03 - SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL	01	CJ-02 - SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL	01
FC-05 - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES	01	FC-05 - SEÇÃO DE PREPARAÇÃO E FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS	01
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO E FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS	00	FC-04 - SETOR DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES	01
NUCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	00	FC-04 - SETOR DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	01
TOTAL	02	TOTAL	04

* A CJ-03 atualmente designada para a Escola Judicial será permutada com a CJ-02 da Diretoria de Orçamento e Finanças.

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-04 - SECRETARIO GERAL DA PRESIDÊNCIA	01	CJ-04 - SECRETARIO GERAL DA PRESIDÊNCIA	01
FC-05 SEM NOMENCLATURA	00	FC-05 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01
TOTAL	01	TOTAL	02



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
NOVA NOMENCLATURA: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
FC-05 - CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	FC-05 - CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01
DIVISÃO DE IMPRENSA	00	-	-
DIVISÃO DE MULTIMÍDIA	00	-	-
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E PUBLICIDADE	00	-	-
FC-03-DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO	01	FC-03 - APOIO TÉCNICO	01
SETOR DE RÁDIO	00	-	-
SETOR DE TV	00	-	-
TOTAL	02	TOTAL	02

* Será encaminhado ao CSJT anteprojeto de lei com a solicitação de criação de 01 CJ-02 referente à Assessoria de Comunicação Social; 03 FC-05 referentes à criação das seguintes Seções: Imprensa; Relações Públicas; Marketing e Publicidade; e Multimídia (mudança de nomenclatura da atual Seção de Comunicação Social); 02 FC-04 referentes à criação dos seguintes Setores: Rádio; e TV



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

SETOR DE CERIMONIAL E EVENTOS
NOVA NOMENCLATURA: SEÇÃO DE CERIMONIAL

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
FC-05 - CHEFE DO SETOR DE CERIMONIAL	01	FC-05 - CHEFE DA SEÇÃO DE CERIMONIAL	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00
FC-03 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-03 - APOIO TÉCNICO	01
TOTAL	02	TOTAL	02

CEMOC - CENTRO DE MEMÓRIA E CULTURA

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
FC-02- CHEFE DO CEMOC	01	FC-03 - CHEFE DO CEMOC	01
TOTAL	01	TOTAL	01



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO
NOVA NOMENCLATURA: COORDENADORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-02 - DIRETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	01	CJ-02 - COORDENADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-05 - SEÇÃO DE SUPERVISÃO DE PAGAMENTOS	01
FC-04 - SETOR DE PAGAMENTO DE MAGISTRADOS	00	FC-04 - SETOR DE PAGAMENTO DE MAGISTRADOS	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-04 - SETOR DE PAGAMENTO DE SERVIDORES	01
FC-03 - SETOR DE PAGAMENTO DE SERVIDORES	01	FC-03 - SEM NOMENCLATURA	00
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	04	TOTAL	04



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

DIRETORIA DE PESSOAL
NOVA NOMENCLATURA: COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-02 - DIRETOR DE PESSOAL	01	CJ-02 - COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-05 - SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	01
FC-04 - SETOR DE MAGISTRADOS	01	FC-04 - SETOR DE MAGISTRADOS	01
FC-04 - SETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS	01	FC-04 - SETOR DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS	01
FC-04 - SETOR DE PESSOAL	01	FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00
FC-03 - SEM NOMECLATURA	00	FC-03 - APOIO TECNICO	00
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	06	TOTAL	04

* Será encaminhado ao CSJT anteprojeto de lei com a solicitação da complementação de 01 CJ-02 em 01 CJ-03 referente à transformação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas em Secretaria de Gestão de Pessoas. Ato contínuo, será solicitada a criação de 01 FC-03 para figurar como Apoio Técnico dentro da futura Secretaria.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

SERVIÇO DE SAÚDE
NOVA NOMENCLATURA: SEÇÃO DE SAÚDE

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
FC-05 CHEFE DO SERVIÇO DE SAÚDE	01	FC-05 CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE	01
FC-04 - SETOR ODONTOLÓGICO	01	FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00
FC-03 - SETOR DE MÉDICO	01	FC-03 - SETOR MÉDICO	01
SETOR DE SERVIÇO SOCIAL	00	FC-03 - SETOR ODONTOLÓGICO	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	02	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
FC-01 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-01 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	06	TOTAL	03

* Será encaminhado ao CSJT anteprojeto de lei a solicitação da criação de 01 CJ-01 para que esta Seção seja transformada em Divisão de Saúde, bem como será solicitado também a criação de 01 FC-04 destinada ao Setor de Serviço Social e que sejam transformadas as 02 FC-03 existentes em 02 FC-04 para uniformização dos Setores Médico e Odontológico.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

DIRETORIA DE INFORMÁTICA
**NOVA NOMENCLATURA: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES**

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-02 DIRETOR DE INFORMÁTICA	01	CJ-02 - COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01
CJ-02 - SEM NOMENCLATURA	01	CJ-02 - SEM NOMENCLATURA	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-05- SEÇÃO ADMINISTRATIVA	01
FC-04 - SETOR DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	01	FC-04 - SETOR DE GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01
FC-04 - SETOR DE SUPORTE E APOIO AO USUÁRIO	01	FC-04 - SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	01
FC-04 - SETOR DE GERENCIAMENTO DE REDES E EQUIPAMENTOS	01	FC-04 - SETOR DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-04 - SETOR DE SUPORTE TECNICO AO USUÁRIO	01
FC-03 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-03 - APOIO DE GESTÃO DE PROJETOS E QUALIDADE DE PROCESSOS	01
FC-03 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-03 - APOIO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	01



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

FC-03 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-03 - APOIO DE GERÊNCIA DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	01
FC-03 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-03 - APOIO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE SUPORTE DE SERVIÇOS	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	08	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	13	TOTAL	10

* Será encaminhado ao CSJT anteprojeto de lei solicitando a criação de 01 CJ-03 para que esta Coordenadoria seja transformada em Secretaria de Tecnologia da Informação.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
NOVA NOMENCLATURA: SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-02 - DIRETOR DE ORÇAMENTO E	01	CJ-03 - SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-05 - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01
FC-04 - SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01	FC-04 - SETOR DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO FINANCEIRA	01
FC-04 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	01	FC-04 - SETOR DE CONTABILIDADE ANALÍTICA	01
FC-04 - SETOR DE CONTABILIDADE ANALÍTICA	01	FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00
FC-03 - SEM NOMECLATURA	00	FC-03 - APOIO TECNICO	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	02	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	06	TOTAL	05

* A CJ-03 atualmente designada para a Escola Judicial será permutada com a CJ-02 da Diretoria de Orçamento e Finanças.

**Será encaminhado ao CSJT anteprojeto de lei com a criação de dois CJ-01 referentes à criação da Divisão de Planejamento e Orçamento, e Divisão de Contabilidade; 03 FC-05 referentes à criação de Seção de Contabilidade Analítica, Seção de Suprimento de Fundos e Seção de Administração Financeira; 03 FC-04 referentes à criação dos Setores de Precatórios e Honorários Periciais, Setor



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

de Contas a Pagar de Bens e Serviços e Setor de Pagamento de Pessoal e Diárias.

**As demais unidades terão a nomenclatura alterada após a criação das funções acima relacionadas

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NOVA NOMENCLATURA: COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-02 - DIRETOR MATERIAL E PATRIMONIO	01	CJ-02 - COORDENADOR DE MATERIAL E LOGISTICA	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-05 - SEÇÃO DE REGISTRO E CONTROLE PATRIMONIAL	01
FC-04 - SETOR DE REGISTRO E CONTROLE PATRIMONIAL	01	FC-04 - SETOR DE CONTROLE DE BENS	01
FC-04 - SETOR DE ALMOXARIFADO	00	FC-04 - SETOR GRÁFICO	01
FC-04 - SETOR GRÁFICO	01	FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	04	TOTAL	04

** O Setor de Almojarifado não foi relacionado na situação proposta, pois foi transformado em Seção de Almojarifado.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

SETOR DE ALMOXARIFADO

NOVA NOMENCLATURA: SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
FC-04- SETOR DE ALMOXARIFADO	01	FC-05 SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	01
FC-03 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-03 - APOIO TÉCNICO	01
TOTAL	01	TOTAL	02



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS
NOVA NOMENCLATURA: COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-02 - DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS	01	CJ-02 - COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-05 - MANUTENÇÃO PREDIAL	01
FC-04 - SETOR DE ZELADORIA	01	FC-04 - SETOR DE ZELADORIA	01
FC-04 - SETOR DE TRANSPORTES	01	FC-04 - SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	01
FC-04 - SETOR PORTARIA E SEGURANÇA	01	FC-04 - SETOR DE TRANSPORTES	01
FC-04 - SETOR SEM NOMENCLATURA	00	FC-04 - SETOR DE SEGURANÇA	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	11	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
FC-01- SEM NOMENCLATURA	02		
TOTAL	18	TOTAL	06

** As 02 (duas) FC-04 a mais na estrutura desta Coordenadoria são decorrentes das atividades específicas dos Setores de Transportes e de Segurança de Almoxarifado, necessitando assim ficar com uma estrutura diferenciada.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA
NOVA NOMENCLATURA: SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ESTATÍSTICA E PESQUISA

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-03 - SECRETARIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	01	CJ-03 - SECRETARIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	01
FC-05 - SEÇÃO DE INDICADORES E ESTATÍSTICAS	01	FC-05 - SEÇÃO DE INDICADORES E ESTATÍSTICAS	01
SEÇÃO DE GESTÃO DE PROJETOS	00	FC-04 - SETOR DE GESTÃO DE PROJETOS	01
SEÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS E QUALIDADE	00	FC-04 - SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS E QUALIDADE	01
FC-03 - SEM NOMECLATURA	00	FC-03 - APOIO TECNICO	01
FC-02 - SEM NOMECLATURA	02	FC-02 - SEM NOMECLATURA	00
TOTAL	04	TOTAL	05



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
NOVA NOMENCLATURA: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-03 - SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO	01	CJ-02 - COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	01
FC-05 - SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO	01	FC-05 - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO	01
FC-04- SETOR DE AUDITORIA	01	FC-04 - SETOR DE AUDITORIA	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-04 - SETOR DE GESTÃO DE PESSOAL E CONTRATOS	01
FC-03 - SEM NOMECLATURA	01	FC-03 - APOIO TECNICO	00
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	03	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	07	TOTAL	04

** A CJ-03 acima relacionada será permutada com 01(uma) CJ-02 anteriormente destinada à Diretoria de Distribuição e Acórdãos. Ato contínuo, esta CJ-03 será remaneja para a 2ª VT de Imperatriz.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO
NOVA NOMENCLATURA: SEÇÃO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
FC-05 - CHEFE DO SERVIÇO ASSESSORAMENTO JURÍDICO	01	FC-05 - CHEFE DA SEÇÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	01
FC-03 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-03 - APOIO TÉCNICO	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	03	TOTAL	02

* Será encaminhado ao CSJT anteprojeto de lei com a solicitação de criação de 01 CJ-01 referentes à Divisão de Assessoramento Jurídico.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
NOVA NOMENCLATURA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-03 - SECRETARIO COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	01	CJ-03 - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	01
FC-05 - SERVIÇO DE COMPRAS	01	FC-05 - SEÇÃO DE COMPRAS	01
FC-04- SETOR DE CONTRATOS	01	FC-04 - SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-04 - SETOR DE ESTÁGIO	01
FC-03 - SEM NOMECLATURA	00	FC-03 - APOIO TECNICO	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	05	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	08	TOTAL	05



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

SERVIÇO DE LICITAÇÕES
NOVA NOMENCLATURA: SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
FC-05 - PREGOEIRO	01	FC-05 - PREGOEIRO	01
FC-04 - CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES	01	FC-05 - SEÇÃO APOIO ÀS LICITAÇÕES	01
FC-03 - SEM NOMECLATURA	00	FC-03 - APOIO TÉCNICO	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	03	TOTAL	03

* Será encaminhado ao CSJT anteprojeto de lei com a solicitação de criação de 01 CJ-01 referentes à Divisão de Licitações.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

SERVIÇO DE ENGENHARIA
NOVA NOMENCLATURA: SEÇÃO DE ENGENHARIA

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
FC-05 - CHEFE DO SERVIÇO DE ENGENHARIA	01	FC-05 - CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA	01
FC-03 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-03 - APOIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	01
FC-03 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-03 - APOIO DE PROJETOS	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	04	TOTAL	03

* Será encaminhado ao CSJT anteprojeto de lei com a solicitação de criação de 01 CJ-01 referentes à Divisão de Engenharia.

SERVIÇO DE OUVIDORIA
NOVA NOMENCLATURA: SEÇÃO DE OUVIDORIA

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
FC-05 - CHEFE DO SERVIÇO DE OUVIDORIA	01	FC-05 - CHEFE DA SEÇÃO DE OUVIDORIA	01
FC-03 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-03 - APOIO TÉCNICO	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	02	TOTAL	02

* Será encaminhado ao CSJT anteprojeto de lei com a solicitação de criação de 01 CJ-01 referentes à Divisão de Ouvidoria.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ANEXO II

TABELAS DE AGLUTINAÇÃO DE FUNÇÕES

SITUAÇÃO ATUAL DOS GABINETES			
FC	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FC-05	8	3.434,43	27.475,44
FC-04	32	2.984,45	95.502,40
FC-03	0	2.121,65	0,00
FC-02	24	1.823,15	43.755,60
FC-01	8	1.567,95	12.543,60
TOTAL>>>>	72		179.277,04

SITUAÇÃO PROPOSTA PARA OS GABINETES			
FC	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FC-05	48	3.434,43	164.852,64
FC-04	0	2.984,45	0,00
FC-03	8	2.121,65	16.973,20
FC-02	0	1.823,15	0,00
FC-01	0	1.567,95	0,00
TOTAL>>>>	56		181.825,84



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

TABELAS DE AGLUTINAÇÃO DE FUNÇÕES

SITUAÇÃO ATUAL DAS VARAS DO TRABALHO (1ª A 6ª)			
FC	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FC-05	0	3.434,43	0,00
FC-04	6	2.984,45	17.906,70
FC-03	12	2.121,65	25.459,80
FC-02	18	1.823,15	32.816,70
FC-01	34	1.567,95	53.310,30
TOTAL>>>>	70		129.493,50

SITUAÇÃO PROPOSTA PARA AS VARAS DO TRABALHO (1ª A 6ª)			
FC	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FC-05	18	3.434,43	61.819,74
FC-04	24	2.984,45	71.626,80
FC-03	0	2.121,65	0,00
FC-02	0	1.823,15	0,00
FC-01	0	1.567,95	0,00
TOTAL>>>>	42		133.446,54



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

TABELAS DE AGLUTINAÇÃO DE FUNÇÕES

SITUAÇÃO ATUAL DA 7ª VARA DO TRABALHO			
FC	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FC-05	0	3.434,43	0,00
FC-04	0	2.984,45	0,00
FC-03	0	2.121,65	0,00
FC-02	0	1.823,15	0,00
FC-01	0	1.567,95	0,00
TOTAL>>>>	0		0,00

SITUAÇÃO PROPOSTA PARA A 7ª VARA DO TRABALHO			
FC	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FC-06	01	4.726,70	4.726,70
FC-05	02	3.434,43	6.868,86
FC-04	02	2.984,45	5.968,90
FC-03	0	2.121,65	0,00
FC-02	0	1.823,15	0,00
FC-01	0	1.567,95	0,00
TOTAL>>>>	05		17.564,46



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

TABELAS DE AGLUTINAÇÃO DE FUNÇÕES

SITUAÇÃO ATUAL ÓRGÃOS DO TRIBUNAL			
FC	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FC-06	0	4.726,70	0,00
FC-05	5	3.434,43	17.172,15
FC-04	4	2.984,45	11.937,80
FC-03	0	2.121,65	0,00
FC-02	5	1.823,15	9.115,75
FC-01	0	1.567,95	0,00
TOTAL>>>>	14		38.225,70

SITUAÇÃO PROPOSTA PARA OS ÓRGÃOS DO TRIBUNAL			
FC	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FC-06	1	4.726,70	4.726,70
FC-05	4	3.434,43	13.737,72
FC-04	5	2.984,45	14.922,25
FC-03	1	2.121,65	2.121,65
FC-02	0	1.823,15	0,00
FC-01	0	1.567,95	0,00
TOTAL>>>>	11		35.508,32



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

TABELAS DE AGLUTINAÇÃO DE FUNÇÕES

SITUAÇÃO ATUAL APOIO JUDICIÁRIO			
FC	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FC-06	0	4.726,70	0,00
FC-05	6	3.434,43	20.606,58
FC-04	9	2.984,45	26.860,05
FC-03	2	2.121,65	4.243,30
FC-02	12	1.823,15	21.877,80
FC-01	4	1.567,95	6.271,80
TOTAL>>>>	33		79.859,53

SITUAÇÃO PROPOSTA PARA O APOIO JUDICIÁRIO			
FC	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FC-06	0	4.726,70	0,00
FC-05	10	3.434,43	34.344,30
FC-04	9	2.984,45	26.860,05
FC-03	8	2.121,65	16.973,20
FC-02	0	1.823,15	0,00
FC-01	0	1.567,95	0,00
TOTAL>>>>	27		78.177,55



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ABELAS DE AGLUTINAÇÃO DE FUNÇÕES

SITUAÇÃO ATUAL ÁREA ADMINISTRATIVA			
FC	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FC-06	0	4.726,70	0,00
FC-05	15	3.434,43	51.516,45
FC-04	21	2.984,45	62.673,45
FC-03	7	2.121,65	14.851,55
FC-02	45	1.823,15	82.041,75
FC-01	3	1.567,95	4.703,85
TOTAL>>>>	91		215.787,05

SITUAÇÃO PROPOSTA ÁREA ADMINISTRATIVA			
FC	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FC-06	01	4.726,70	4.726,70
FC-05	22	3.434,43	75.557,46
FC-04	26	2.984,45	77.595,70
FC-03	18	2.121,65	38.189,70
FC-02	0	1.823,15	0,00
FC-01	0	1.567,95	0,00
TOTAL>>>>	67		196.069,56



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

TABELAS DE AGLUTINAÇÃO DE FUNÇÕES

SITUAÇÃO ATUAL TOTAL			
FC	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FC-06	0	4.726,70	0,00
FC-05	34	3.434,43	116.770,62
FC-04	72	2.984,45	214.880,40
FC-03	21	2.121,65	44.554,65
FC-02	104	1.823,15	189.607,60
FC-01	49	1.567,95	76.829,55
TOTAL>>>>	280		642.642,82

SITUAÇÃO PROPOSTA TOTAL			
FC	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FC-06	3	4.726,70	14.180,10
FC-05	104	3.434,43	357.180,72
FC-04	66	2.984,45	196.973,70
FC-03	35	2.121,65	74.257,75
FC-02	0	1.823,15	0,00
FC-01	0	1.567,95	0,00
TOTAL>>>>	208		642.592,27

SOBRA - 50,55